



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO/VAGAS REMANESCENTES N.º 07A/2013.

Terezinha Fávaro da Silveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N.º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital às normas do procedimento que nortearão o **Edital de processo seletivo de admitidos em caráter temporário/vagas remanescentes do Edital 007/2013** para complementação do quadro de professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e no Projeto Ampliação de Jornada Escolar da Rede Municipal de Itapoá, num período determinado de 153 dias, compreendidos entre **01/03/2013** a **31/07/2013**, podendo ser prorrogado até **06/12/2013**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e no Projeto Ampliação de Jornada Escolar da Rede Municipal de Itapoá.

1.2 – Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/01 nos anexos II e III;

1.3 – As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.4 – O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade com comprovante de residência;

1.5 – O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;

1.6 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº 075/2001; 076/2001 e 155/2003;

1.7 – Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para entrega de currículo será dia 21 e 22 do mês de fevereiro de 2013.

Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: **das 8h00min às 13h30min.**

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Rua: Mariana Michels Borges nº 201 – Itapema do Norte, Itapoá/SC – (47) 3443-8855, 3443-8848.

www.itapoa.sc.gov.br – CEP 89249-000 CNPJ 81.140.303/0001-01



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

3.1 – Para inscrever-se é necessário apresentar o currículo constando área de interesse, formação acadêmica, experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento na área (se houver), com nome, endereço, telefone e e-mail completo.

3.2 – A classificação ocorrerá com base nas informações do currículo apresentado, tendo como base a formação de acordo com a área pretendida.

3.3 – A classificação será publicada dia **25 de fevereiro de 2013 às 12hs.**

4. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO (no ato da contratação, entregue ao RH).

1. 02 (duas) fotos 3x4;
2. Título de eleitor (cópia);
3. RG (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Comprovante de Residência (cópia);
6. Carteira de Trabalho com Inscrição do Pis/PASEP (cópia);
7. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo (diploma);
8. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (cópia);
9. Caderneta de vacinação dos Filhos menores de 05 anos (cópia);
10. Certidão de Quitação eleitoral (internet – site do TRE);
11. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
12. Certidão de Antecedentes Criminais (internet);
13. Certidão de Regularização do CPF (internet);
14. Certidão de Quitação Militar;
15. Declaração de Bens e ou IRRF (prefeitura);
16. Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público ou de Acumulação amparada pela Constituição (prefeitura);
17. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura);
18. Tipagem Sanguínea (prefeitura);
19. Laudo Médico (A Prefeitura que encaminha);
20. Conta Corrente na Caixa Econômica Federal de Itapoá. **C/C** - _____.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, com a entrega de currículo na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges nº 201, Itapema do Norte e no site da prefeitura de Itapoá;

5.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 18 de fevereiro de 2013.

Terezinha Fávaro da Silveira
Secretária de Educação